

EDITAL N.º ED/80/2020
(2018/500.10.415/97)

JOÃO VASCONCELOS BARROS RODRIGUES, Vereador da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, por despacho de 03/03/2020, no uso de competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 06/11/2017, no âmbito da vistoria técnica realizada em 27/02/2017, ao abrigo do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, na Avenida João XXI, nº 785, da União das Freguesias de S. Lázaro e S. João do Souto, e dado o estado em que se encontra a fachada do prédio em apreço, é intenção deste Município ordenar a execução de obras/trabalhos de reabilitação e conservação descritas no auto de vistoria que se anexa.

Assim, tendo em vista a reposição das condições de segurança e salubridade naquele local, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, dispõe V. Exa, do prazo de quinze (15) dias úteis, contados da receção da presente notificação, para se pronunciar, por escrito, acerca de tal intenção.

Decorrido o referido prazo, sem que se pronuncie sobre tal projeto de decisão, este converter-se-á automaticamente em definitivo, dispondo a partir daí de sessenta (60) dias úteis para proceder à execução das obras/trabalhos em causa, sob pena de execução coerciva por parte do Município, a expensas de V.Exa.

Mais se informa que, deverá, previamente, promover todas as diligências e formalidades legais, nos termos do RJUE, na sua redação atual e do Código Regulamentar do Município de Braga (CRMB), e caso preveja ocupação da via pública deverá solicitar a respetiva licença.

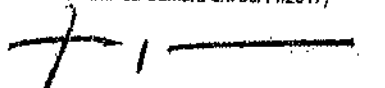
Alerta-se V. Exa para a responsabilidade civil e criminal que lhe possa advir caso ocorra qualquer dano para pessoas e bens, resultantes da situação em causa.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt.

Braga e Paços do Município, 09-03-2020

O Vereador

(com delegação de poderes concedidos por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 06/11/2017)



(João Rodrigues, Dr.)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 17/03/20 - DAC/Liliana Veiga.

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO, ORDENAMENTO E PLANEAMENTO

Departamento de Gestão Urbana
Divisão de Gestão Urbanística e Espaço Público

AUTO DE VISTORIA

(de acordo com Art.º 90 do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2104 de 9 de Setembro)

— Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezassete, compareceram na Avenida João XXI, nº785, da União das freguesias de São José de São Lázaro e São João do Souto, os abaixo assinados, *António Maria Perelra Lopes Ferreira, José Plácido da Costa Braga e Alexandra Nunes Vilar*, todos Técnicos Superiores da Direcção Municipal de Urbanismo, Ordenamento e Planeamento da Câmara Municipal de Braga, na sequência de informação realizada pela Divisão de Fiscalização, datada de 26/09/2016, registada na *Gestão Documental* no processo nºGERES/3222/2016, para os efeitos do previsto no nº2 do artigo 89º e 90º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção em vigor, para se proceder à vistoria oficiosa da fachada principal do edifício de habitação.

— Até à véspera da vistoria não foi indicado perito para intervir na sua realização e formular quesitos, conforme o nº3 do Artigo 90.º, do RJUE.

— Na vistoria realizada compareceu o *Sr. Carlos Alberto Sepúlveda Pinheiro*, na qualidade de Proprietário do R/Chão, 2.º e 3º Andar.

— Verificou a Comissão de Vistoria:

— Trata-se de um edifício construído nos finais da década de sessenta, com alvará de licença de utilização nºs 409/410, de 24/04/1967, atualmente observa-se pelo exterior que a fachada principal necessita de obras de reparação da platibanda existente no remate com a cobertura, reparação de revestimentos exteriores, limpeza de todas as superfícies da fachada e tratamento final com pintura.

— Na platibanda de remate com cobertura deverá urgentemente ser efetuada a sua verificação e reparação, face a eventual situação de risco que está evidenciada com sinais de uma saliência acentuada.

— Na fachada principal existe também uma plataforma em betão armado, localizada sobre o acesso à área de garagem existente no interior do edifício, deverá de igual modo proceder-se à sua reparação.

— A administração de condomínio e os proprietários das frações do prédio devem estar atentos de modo a obstar eventuais alterações da platibanda e dos revestimentos que possam causar situações de risco para a segurança de pessoas e bens na via pública, até que promovam obras de reabilitação da fachada principal.

— É nada mais havendo a declarar deram os membros da comissão por finda a sua missão, lavrando o presente auto de vistoria, que depois de assinado vai ser enviado à excelentíssima Câmara Municipal de Braga para os devidos efeitos.

António Maria Perelra Lopes Ferreira
Alexandra Nunes Vilar
José Plácido da Costa Braga